



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

1 **Ata da reunião ordinária da Comissão de Bolsas 2025 do Programa de Pós-Graduação em**  
2 **Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense.**

3 Ao 2º dia do mês de abril de 2025, às 14h00, teve início a reunião ordinária da Comissão de  
4 Bolsas 2025 do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Faculdade de Direito  
5 da Universidade Federal Fluminense, presidida pelo Professor Doutor Pedro Curvello Saavedra  
6 Avzaradel, Coordenador do Programa, com a presença também dos(as) docentes: Carlos Victor  
7 Nascimento e Paulo Corval; da técnica administrativa Luciana Azevedo; e das representantes  
8 discentes das Turmas 2023 e 2024, Nathália Damasceno e Michelle Malaquias, respectivamente.

9 O Professor Doutor -Pedro Curvello fez a leitura da pauta: 1) Seleção de bolsista para substituir  
10 o discente Arthur Tavares Francioni Lopes, em virtude de aprovação em residência jurídica.

11 No **ponto único da pauta**, o entendimento prevalecente na Comissão foi pela aplicação do art.  
12 3º da Instrução Normativa PROPI/UFF nº 1, de 29 de agosto de 2023, que preconiza que o  
13 acúmulo de bolsas deve ocorrer apenas quando não houver candidatos bolsistas sem cumulação.

14 Em sentido contrário, o Professor Dr. Paulo Corval foi favorável à manutenção do bolsista Arthur  
15 Lopes, por entender conflitar, em tese, com o que dispõem as orientações da área do direito, no  
16 sentido de que as bolsas devem estar equilibradas entre as linhas de pesquisa (sendo o bolsista  
17 Arthur Lopes da Linha 1). Todavia, os demais membros da Comissão ressaltaram que o  
18 desequilíbrio ora descrito não surgiu por opção do PPG, mas sim pela falta de candidaturas na  
19 Linha de Pesquisa 1, o que inviabilizaria a presente seleção, considerando-se a Instrução  
20 Normativa supracitada. Em sequência, conforme e-mail previamente encaminhado aos(as)  
21 candidatos(as), os(as) discentes que entregaram a documentação no prazo foram entrevistados(as)  
22 pela Comissão. Procederam-se às entrevistas na seguinte ordem:

23 **Júlio César Oliveira Godinho (Linha 2) e Gustavo Rangel (Linha 2).**

24 Após a análise documental e arguição dos(as) candidatos(as) à bolsa, decidiu a Comissão pela  
25 seguinte classificação:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL**

28 **LINHA 02**

29

Nome	Colocação
Gustavo Rangel	1
Júlio César Oliveira Godinho	2

30 Os critérios utilizados pela Comissão para a avaliação socioeconômica foram: Inscrição no CAD  
31 único, distância residencial do Programa de Pós-Graduação, situação econômica relatada pelo(a)  
32 postulante, eventuais vínculos profissionais, atividades e histórico. Todos(as) comprovaram  
33 necessidade da percepção de bolsa – embora o grau de necessidade fosse maior em um dos casos.  
34 O peso para a ordem de classificação no processo seletivo de bolsistas do PPGDC é de 65%,  
35 sendo os outros 35% destinados ao critério socioeconômico de cada candidato(a). Foi igualmente  
36 observada a Instrução Normativa PROPP/UFF nº 01/2023 que, em seu artigo 3º preconiza: “O  
37 acúmulo com outras atividades ou bolsas deve ser considerado em caso de bolsas  
38 remanescentes/ociosas [...]”. Sendo assim, diante da inexistência de bolsas ociosas  
39 remanescentes, considerou-se prioritariamente aqueles(as) candidatos(as) sem atividade  
40 remunerada regularmente exercida. Outrossim, considerou-se a orientação normativa no sentido  
41 de serem priorizadas na concessão das bolsas aquelas candidaturas cujo ingresso ocorreu por  
42 meio de ações afirmativas. Com base na pontuação final e considerando-se o equilíbrio entre  
43 linhas de pesquisa do Programa, as bolsas foram concedidas aos seguintes discentes:

44

Nome	Colocação
Gustavo Rangel	Linha 02

45

46

47

48

49



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL**

50

51 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e extraído o presente extrato, redigido pela  
52 servidora Luciana da Costa Azevedo e assinado pelo Professor Doutor Pedro Curvello Saavedra  
53 Avzaradel, Coordenador do PPGDC.

54

55

56

57

58

59

60

Niterói, 02 de abril de 2025.

61

62

63

64

---

65 **PROF. DR. PEDRO CURVELLO SAAVEDRA AVZARADEL**  
66 **SIAPE 2085194**  
67 **COORDENADOR DO PPGDC**

68

69

70

71

---

72 **LUCIANA DA COSTA AZEVEDO**  
73 **SIAPE 3269230**  
74 **SECRETÁRIA DO PPGDC**

74